

ATO DE GOVERNO 02/2015
CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE LIDERES DE DELEGAÇÃO
PARA O 20º Concílio Geral

O Colégio Episcopal da Igreja Metodista, no desempenho de suas funções de governo e pastorais e, em conformidade com os Cânones da Igreja Metodista, considera:

- que os/as delegados e delegadas das Regiões se organizam em delegações, pois têm reconhecimento e aprovação dos Concílios anteriores, em seus regimentos;
- o princípio de representatividade paritária da Igreja Metodista para composição do Concílio Geral;
- que as delegações têm atribuições importantes no preparo e desenvolvimento do Concílio Geral;
- que todo organismo precisa ter liderança;

publica este Ato de Governo nº 02/2015 com o seguinte teor:

1. A pessoa clériga e a pessoa leiga eleita com o maior número de votos em primeiro escrutínio é líder da delegação.
2. Entre as duas pessoas eleitas, a que tiver o maior número de votos é **o/a líder** da delegação e o/a outro/a é **o/a vice líder**. Se houver empate, a pessoa mais idosa é **o/a** líder.

O Colégio Episcopal publica este Ato de Governo, dando conhecimento à Igreja através dos seus meios de comunicação.

São Paulo, 18 de março de 2015.

Bispo Adonias Pereira do Lago
*Presidente do Colégio Episcopal
da Igreja Metodista.*